



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ATA DA (3ª) TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO ANUAL DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024), pelas dezenove horas e trinta minutos (19h30min), com término às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos (21h45min), na Câmara Municipal, Praça São Vicente, nº 31, Centro, nesta Cidade de Saloá, Estado de Pernambuco. A Senhora Presidenta, fez a leitura do livro de registro de presença dos Vereadores (as) presentes na Sessão: Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Reinaldo Barra Nova de Melo, Jovacildo José da Silva, José Francisco Curvelo Silva, Lucineide de Oliveira Soares, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, Gilvan de Freitas Lucena, Humberto Guimarães de Araújo, José Paulo de Melo Silva e José Ailton Carlos. Havendo quórum suficiente de Vereadores (as), a Sra. Presidenta, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, declara aberta, a presente Reunião Ordinária **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, secretariada pelo Vereador – Reinaldo Barra Nova de Melo - 1º Secretário, e pelo Vereador Jovacildo José da Silva - 2º Secretário. Em seguida, a Sra. Presidenta convida a Sra. Vereadora Lucineide de Oliveira Soares, para fazer a leitura de um trecho bíblico, onde foi lido o Salmo 138. A seguir, a Sra.

Presidenta registra a presença dos advogados Dr. Fernando Ênio, Dr. Carlos Vagner e Dr. Diego Felipe, bem como também registra a presença do público presente no plenário. Prosseguindo, a Sr.ª Presidenta, fez a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 25/07/2024. Após a leitura, a referida ata foi posta em discussão e declarada em votação, não havendo nenhuma objeção, a mesma, foi aprovada por unanimidade dos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Em seguida, a Sra. Presidenta, **abriu o pequeno expediente**, em que não houve correspondências a serem apresentadas. **Assim sendo, passou-se para a Ordem do Dia, que constou do seguinte:** Apreciação por discussão e julgamento em sessão dos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos Processos TC 15100172-8 (2014); TC 18100787-3 (2017); TC 19100317-7 (2018) e TC 20100464-1 (2019), em sede de rejuízo decorrente das decisões judiciais nos **0000325-97.2024.8.17.3230 e 0000473-11.2024.8.17.3230**. Em seguida, a Sra. Presidenta passa a palavra ao Procurador desta Casa Legislativa, Dr. Renato Curvelo, que saúda a Presidenta, os excelentíssimos vereadores, cumprimenta o público em geral, e reiterando a explanação na sessão anterior, enfatizou que nesta data será realizado o julgamento das quatro contas municipais referente aos exercícios financeiros de 2014, 2017, 2018 e 2019, lembrando que o alcance da decisão liminar judicial que determinou a suspensão dos efeitos do julgamento realizado em 29/12/2022, se refere ao ato legislativo apenas da sessão realizada em 29/12/2024, e, possibilita que a Câmara, no seu poder de autotutela, realize um rejuízo dessas contas, isso significa dizer que a decisão não anulou toda a instrução do processo, então os processos continuam válidos, instruídos e prontos para serem votados, lembrando que a suspensão dos efeitos do julgamento do dia 29/12/2024 se deu diante do entendimento da violação do direito de defesa, onde o interessado o Ex-Prefeito Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, não teria sido informado da data de julgamento da Sessão, então entendeu a justiça, de forma liminar, sem entrar no mérito de cada processo, que se caso realizasse um novo julgamento se desse ciência ao interessado, dessa data para que ele exercesse a defesa dele, e assim foi feito a Câmara tomou esta cautela, notificou o interessado, tanto pessoalmente como pelo Diário Oficial do Estado, assim, o interessado está ciente da realização das duas sessões, até o presente momento não apresentou defesa, nem veio se defender pessoalmente, nem enviou nenhum advogado para fazer sua defesa, então por cautela a Sra. Presidenta, convidou e nomeou o Dr. Diego Felipe, advogado dativo para que exercesse a defesa do interessado, assim, fico a disposição de vossas excelências para algum esclarecimento do processo ou do procedimento. Em seguida, a Sra. Presidenta convida o Dr. Diego





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Felipe para se fazer presente no plenário. Por questão de ordem, pede a palavra Dr. Fernando, em que foi concedido a palavra pela Sra. Presidenta. Assim, fala Dr. Fernando Ênio, que o Tribunal de Contas suspendeu os pareceres prévios relativo as quatro contas que vão ser julgadas, de modo que, os seus efeitos estão também suspensos, o art. 17, §3º do Regimento desta Casa, dispõe que não haverá julgamento, se não houver parecer do Tribunal de Contas sob risco de nulidade, atualmente, é o que se encontra nesta casa, os pareceres estão suspensos, então há o entendimento de que o julgamento não poderia ser realizado na data de hoje. A seguir, a Sra. Presidenta fala que somos um Poder Legislativo e que até o presente momento não recebemos nada oficial, oriundos do Tribunal de Contas ou do Poder Judiciário, então irei dar continuidade à presente sessão e a votação. Logo após, a Sra. Presidenta ler o Parecer Jurídico, convida o Dr. Diego Felipe para exercer a defesa do interessado, o Sr. Manoel Ricardo. Por sua vez, o defensor dativo, Dr. Diego cumprimenta a Sra. Presidenta, aos vereadores e aos nobres colegas Dr. Renato, Dr. Fernando, Dr. Carlos Vagner, e todos os presentes, me faço como defensor dativo desta casa, em que irei defender os direitos do Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, o qual foi prefeito do município de 2013 a 2020, em que me recordo bem de ter sido um dos melhores prefeitos da gestão, não sei se Vossas Excelências eram da gestão, e como advogado dativo irei defende-lo, não sou advogado particular dele, fui contratado pela casa e irei exercer o meu direito como advogado e mostrarei pontos para que possamos fazer o correto, hoje será o julgamento das contas de 2014, 2017, 2018 e 2019, essas contas as quais foram julgadas anteriormente, mas como foram anuladas pela forma que foi julgada, então a justiça entendeu que fosse realizado um novo julgamento, assim, a defesa ao analisar alguns nuances que devem ser abordados, e vossas excelências sabem o que realmente aconteceu, e como já dito essas contas serão julgadas hoje, vou fazer uma palavra aqui chamada dolo, é uma palavra que se encaixa muito bem aos anos de 2014, 2017, 2018, 2019, então o dolo é quando o agente tem a vontade de praticar o ato ilícito, ou seja a intenção de cometer o ato, e ao analisar essas quatro contas, vejo que o Sr. Manoel Ricardo conhecido como Ricardo Alves, em nenhuma dessas houve dolo, a intenção de querer prejudicar o município ou a população de alguma forma, assim, o que ocorreu aqui foi o excesso na lei de responsabilidade fiscal, que a gente sabe que é 54% e que excedeu, e qual o município que hoje consegue bater essa meta, são poucos, pois sabemos que vivemos no Nordeste, precisamos fazer contratações que quando vamos fazer as prestações de contas, em sua maioria, acaba excedendo os 54%, outro exemplo, é de 2014, é que o Ex-Gestor, tentou reduzir, mas temos que nos colocar no lugar do gestor, do que ele passa, e o gestor fica “entre a cruz e a espada”, pois para reduzir tem que demitir, os prefeitos de cidades pequenas sabem como é difícil, e eu sei que o Ex-Gestor tentou de alguma forma para que se enquadrasse na lei, a gente vê que do primeiro ao terceiro quadrimestre, ele tentou reduzir, e sabemos que a maioria das pessoas que trabalham são pais e mães de família, e peço que Vossas Excelências vejam nesse sentido, outra situação que vi, e que ocorre na maioria dos municípios do Brasil, é a questão da previdência social que é complicadíssimo e o Ex-Gestor tentou parcelar, e nós pegamos o final do governo Dilma, em que o Brasil passou por uma grade crise, isso foi uma situação grave, e os gestores da época precisavam fazer contratações, e tudo isso, vai pra Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos parcelamentos da época que o Ex-Gestor tentou fazer o que era certo a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, hoje Vossas Excelências tem o poder de decidir e exercer a democracia, o que a defesa veio trazer aqui é que o interessado tentou de todas as formas e sabemos que o Tribunal de Contas “é na ponta do lápis”, e acho que o Tribunal de Contas devia ter um olhar diferente para o interior, assim, considero que o Ex-Gestor não teve dolo, se olharmos para cada ponto desta cidade a gente vê que foi uma pessoa que trabalhou, nem o conheço pessoalmente, mas de olhar para Cidade conhecemos o que ele





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

fez, e dentro do direito vejo que ele não teve a intenção de prejudicar o município, vejo que, em todo momento ele teve a intenção de resolver. Então, a defesa quer mostrar que seu Ricardo Alves, o qual represento dativamente, ele deve ter oportunidade de disputar as eleições dessa cidade, ele deve ter oportunidade de ter suas contas aprovadas, ele deve ter oportunidade de exercer a democracia, e sei que Vossas Excelências aqui estão hoje, na sua sabedoria e dignidade, pois para representar a sociedade temos que ser homens e mulheres de bem, então sei que Vossas Excelências hoje vão entender o que a defesa quer, a defesa pede que Vossas Excelências aprovem as contas, pois não houve dolo, o Ex-Gestor não teve intenção de prejudicar o município, não houve danos ao erário, então a defesa pede humildemente a aprovação das contas do Sr. Ricardo Alves, referente aos anos de 2014, 2017, 2018 e 2019, desde já agradeço pela oportunidade, e tenham uma boa decisão. A seguir, a Sra. Presidenta faculta a palavra aos nobres vereadores, para discutirem o assunto da ordem do dia: Inicialmente, usou da palavra o Sr. Vereador José Francisco Curvelo Silva, cumprimenta a Sra. Presidenta, aos vereadores, aos nobres advogados, e ao público presente. Quero parabenizar aqui, o Dr. Diego pelo brilhantismo pelo qual ele fez a defesa, a gente percebe a experiência que ele tem, dificilmente se vê um advogado fazer uma defesa com tanto brilhantismo e tão bem esclarecido como ele fez, agora infelizmente, eu sou obrigado a agradecer de Vossa Excelência em alguns pontos, quando Vossa Excelência diz que o Ex-Gestor não teve intenção, que ele fez de tudo para reajustar, mas como Vossa Excelência falou muito das prestações de contas de 2014, eu só queria citar alguns dados, referentes aos quadrimestres, isso já vinha acontecendo desde o segundo quadrimestre de 2012, então ele foi reincidente por 7 vezes, não é possível que em 7 quadrimestres, ele não tivesse condições de seguir o que diz o Tribunal de Contas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, então vou citar aqui também, a questão de 2019, ele deixou um déficit de previdência no valor de mais 4 milhões, o que já cheguei a falar em algumas discussões, é que os funcionários efetivos do município procurem saber no INSS o seu tempo de contribuição, pois essas pessoas por conta disso serão prejudicadas quando chegar o tempo da aposentadoria. Outra coisa, o Ex-Gestor, em oito anos de mandato, teve 6 contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas e somente duas aprovadas nesta Casa, as outras quatro que são essas que serão votadas hoje, eu cansei de pedir a cobrança da votação dessas contas, ao Ex-Presidente desta Casa, e foi votado as pressas de forma errada, mesmo assim foi feito, não obtendo o quórum suficiente para aprovação, e deveria manter o parecer do Tribunal de Contas, e por isso houve a decisão do juiz acerca da suspensão dos efeitos e por isso hoje estamos aqui para fazer um rejuízo, assim, acho que é um caso irreversível e devemos fazer a coisa certa. Em seguida, retoma a palavra a Sra. Presidenta, que faculta a palavra ao Dr. Diego, que esclarece sobre o déficit da previdência que falou o Sr. Vereador José Francisco, só queria fazer uma correção esse déficit, que já veio da gestão passada de 2012, e não da gestão do Sr. Ricardo Alves. Logo após, retoma a palavra o Sr. Vereador José Francisco, que esclarece que o Ex-Gestor deixou de recolher a contribuição patronal em 2014, 2017, 2018 e 2019, por isso chegou com o déficit de previdência no valor de mais 4 milhões. A seguir, a Sra. Presidenta apresenta à votação o Projeto de Decreto 001/2022 que aprova as contas de 2014, do Ex-Gestor Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, será realizada a votação de forma individual, assim, quando da votação aberta e nominal, somente houve a aprovação dos vereadores Reinaldo Barra Nova de Melo, Gilvan de Freitas Lucena e Humberto Guimarães de Araújo, os demais vereadores, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jovacildo José da Silva, José Francisco Curvelo Silva, Lucineide de Oliveira Soares, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, José Paulo de Melo Silva e José Ailton Carlos, votaram pela rejeição do Projeto de Decreto 001/2022 e por conseguinte mantiveram o parecer técnico do TCE/PE no processo TC 15100172-8, REPROVANDO as





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

contas referente ao exercício financeiro de 2014 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta, declara reprovado o Projeto de Decreto das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2014 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta apresenta à votação o Projeto de Decreto 002/2022 que aprova as contas de 2017, do Ex-Gestor Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, será realizada a votação de forma individual, assim, quando da votação aberta e nominal, somente houve a aprovação dos vereadores Reinaldo Barra Nova de Melo, Gilvan de Freitas Lucena e Humberto Guimarães de Araújo, os demais vereadores, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jovacildo José da Silva, José Francisco Curvelo Silva, Lucineide de Oliveira Soares, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, José Paulo de Melo Silva e José Ailton Carlos, votaram pela rejeição do Projeto de Decreto 002/2022 e por conseguinte mantiveram o parecer técnico do TCE/PE no processo TC 18100787-3, REPROVANDO as contas referente ao exercício financeiro de 2017 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta, declara reprovado o Projeto de Decreto das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2017 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta apresenta à votação o Projeto de Decreto 003/2022 que aprova as contas de 2018, do Ex-Gestor Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, será realizada a votação de forma individual, assim, quando da votação aberta e nominal, somente houve a aprovação dos vereadores Reinaldo Barra Nova de Melo, Gilvan de Freitas Lucena e Humberto Guimarães de Araújo, os demais vereadores, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jovacildo José da Silva, José Francisco Curvelo Silva, Lucineide de Oliveira Soares, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, José Paulo de Melo Silva e José Ailton Carlos, votaram pela rejeição do Projeto de Decreto 003/2022 e por conseguinte mantiveram o parecer técnico do TCE/PE no processo TC 19100317-7, REPROVANDO as contas referente ao exercício financeiro de 2018 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta, declara reprovado o Projeto de Decreto das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2018 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta apresenta à votação o Projeto de Decreto 004/2022 que aprova as contas de 2019, do Ex-Gestor Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, será realizada a votação de forma individual, assim, quando da votação aberta e nominal, somente houve a aprovação dos vereadores Reinaldo Barra Nova de Melo, Gilvan de Freitas Lucena e Humberto Guimarães de Araújo, os demais vereadores, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jovacildo José da Silva, José Francisco Curvelo Silva, Lucineide de Oliveira Soares, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, José Paulo de Melo Silva e José Ailton Carlos, votaram pela rejeição do Projeto de Decreto 004/2022 e por conseguinte mantiveram o parecer técnico do TCE/PE no processo TC 20100464-1, REPROVANDO as contas referente ao exercício financeiro de 2019 do Município de Saloá. A seguir, a Sra. Presidenta, declara reprovado o Projeto de Decreto das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2014 do Município de Saloá. Dando continuidade aos trabalhos, a Sr.^a **Presidenta declarou aberto o Grande Expediente**, onde facultou a palavra aos Vereadores por 15 (quinze) minutos. Inicialmente, usou da palavra, o Sr. Vereador José Francisco, estou muito feliz e até emocionado, pois foi feita justiça nesta Casa hoje, eu acredito que todos os internautas que estão nos ouvindo, através das redes sociais estão vibrando e nos parabenizando por esse momento, pois esta Casa hoje Sra. Presidenta está dando uma resposta, a tanta perseguição e humilhação que sofreu, cada um dos vereadores que estão aqui, sabem muito bem o que passaram, agora eu vou falar por mim, tudo que passei e passo, com calúnias e difamações que vou me vender pra lado A e B, quero dizer a todos que entrei na política em 1996 e comecei a exercer o meu primeiro mandato de vereador em 2000, e já fui adversário e aliado de todos os políticos e posso dizer que hoje aqui está sendo feita justiça. Temos um gestor, atualmente, que trata o povo bem e não como na antiga gestão. Além disso, tenho o compromisso com a sociedade de Saloá de



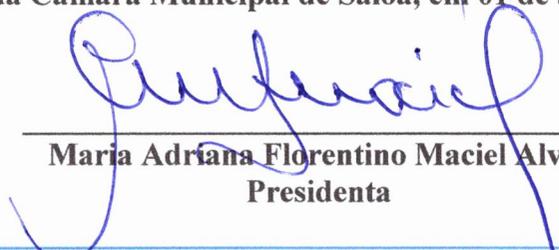


CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

praticar o bem, procurando fazer o certo e conhecer acerca da Constituição, da Lei Orgânica e do Regimento Interno, e a ditadura que foi implantada em Saloá nunca mais vai existir, e acredito que o povo está satisfeito com o que aconteceu hoje aqui. A seguir, usou da palavra a Sra. Vereadora Vilma Lúcia, que cumprimenta a todos de modo forma distinta, e agradece a Deus pela permissão de mais uma vez está aqui, e parabeniza a Sra. Presidenta pelo seu aniversário, além disso, apresenta toda sua gratidão pelas pessoas que a prestigiaram em sua convenção. Assim, quero dizer a respeito desse rejuízo de hoje, que tivemos muitas discussões acerca disso, e minhas palavras nem sempre agrada a todos, mas respeito cada um dos colegas parlamentares, e sei como é difícil ser vereador em cidade pequena, não estou aqui para ser amiga ou inimiga de alguém, estou aqui para cumprir a lei, quando decidi me envolver na vida pública me preparei para enfrentar tudo. Já houve momentos nessa Casa difíceis, mas hoje podemos vê a justiça sendo feita, e estou aqui no meu quarto mandato sempre tive um zelo muito grande pela confiança que o povo depositou em mim, assim, quero apenas o meu direito nesta Casa e cumprir o meu papel, pois sempre lutei para que realmente, essas coisas não venham acontecer, de ter um julgamento de forma errada como ocorreu anteriormente, sendo assim, necessário que os projetos sejam conduzidos conforme lei. Então, vamos seguir com um trabalho limpo, que Deus abençoe a cada um de nós, e devolvo a palavra a Sra. Presidenta. A seguir, a Sra. Presidenta faculta a palavra ao Sr. Vereador José Ailton, que saúda a Sra. Presidenta, e a todos presentes, e aos internautas através das redes sociais, quero dizer do compromisso que tenho com todo o povo de Saloá, pois quanto a essas prestações de contas que trouxe muita gente para acompanhar como seria, a minha decisão é a mesma do julgamento passado, e se amanhã tivesse outro julgamento meu pensamento seria o mesmo, assim, nós passamos por outras situações injustas nesta Casa que devíamos repensar e retificar, pois estou aqui para defender o povo e assim farei, são essas as minhas palavras acerca disso, quero deixar registrado também, os meus parabéns a Sra. Presidenta, pois não tive tempo de vir aqui ontem para parabeniza-la, e agradeço a todos que estão aqui presentes e que vocês acompanhem o nosso trabalho para que saibam nossa posição. A seguir, a Sra. Presidenta faculta a palavra ao Sr. Vereador Jovacildo José, que saúda a Sra. Presidenta, aos vereadores, aos advogados e a todos os presentes nesta Casa, falar sobre as prestações de contas me deixa muito feliz, pois é o meu primeiro mandato e trabalhar fazendo a coisa certa é satisfatório, por isso, votar as contas da pessoa que tanto humilhou a mim, e a todos que sei que também foram humilhados, é vê a justiça sendo feita, passei uma humilhação na minha comunidade, mas Deus é justo e tomou as providencias necessárias, e tomamos um novo rumo em apoiar o nosso Prefeito Júnior, pois ele e sua equipe sabe trabalhar e respeitar o povo. **A seguir a Presidenta, confere a normalidade dos trabalhos, não havendo mais nada para apresentar, discutir e aprovar, em NOME de DEUS, declara encerrada a presente Reunião Ordinária, determinando a Secretária desta Casa, para fazer os procedimentos finais. E para constar, eu, Maria Dália Souto, Secretária Ad-hoc, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai, no final assinada por mim, pelos vereadores e vereadoras presentes, para que assim, produzam os seus efeitos legais, subscrevo-me.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 01 de agosto de 2024.



Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Presidenta





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Reinaldo Barra Nova de Melo
Reinaldo Barra Nova de Melo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: *08* / *08* / *2023*

Adriana F. Maciel Alves
M^a Adriana F. Maciel Alves
Presidenta

Reinaldo Barra Nova de Melo
Reinaldo Barra Nova de Melo
1º Secretário

Jovacildo José da Silva
Jovacildo José da Silva
2º Secretário

Jovacildo José da Silva
Jovacildo José da Silva
2º Secretário

José Francisco Curvelo Silva
José Francisco Curvelo Silva
Vereador

Vilma Lúcia Ferreira de Barros
Vilma Lúcia Ferreira de Barros
Vereadora

Lucineide de Oliveira Soares
Lucineide de Oliveira Soares
Vereadora

Jucélio Pereira dos Santos
Jucélio Pereira dos Santos
Vereador

Gilvan de Freitas Lucena
Gilvan de Freitas Lucena
Vereador

Humberto Guimarães de Araújo
Humberto Guimarães de Araújo
Vereador

José Paulo de Melo Silva
José Paulo de Melo Silva
Vereador

José Ailton Carlos
José Ailton Carlos
Vereador

